



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
 CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO LC N.º 019 - DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 020, de 22/07/2024, que dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 038/1995, conforme específica.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA,
 USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
 CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
 APROVOU A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar nº 038, de 14 de fevereiro de 1995, que autoriza o Poder Executivo a alienar por doação imóvel que especifica e dá outras providências.

Art. 2.º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 20 de agosto de 2024

Danilo Leão dos Santos
 Presidente

Edenilso da Silva Carvalho
 1º Secretário

Claudinéi Millan Pessoa
 Vice-Presidente

Maria Ap. S Gasques Mateus
 2º Secretário

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em Primeira discussão e votação pela unanimidade, na 23ª Sessão Ordinária, do 4º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 12/08/2024

Aprovado em Segunda discussão e votação pela unanimidade, na 24ª Sessão Ordinária, do 4º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 19/08/2024